

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Belº Administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Mato Grosso, 185, bairro Siqueira Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu representante **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, sócio-administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o PREÇO acordado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 158/2022, face a real necessidade de adequação do projeto, objetivando aumento dos itens a obra, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E-Doc nº11754/2023.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de R\$ **215.160,28** (duzentos e quinze mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) que corresponde a um percentual de **6,96%**, passando o contrato de R\$ **3.651.240,10** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais e dez centavos), fruto do acréscimo de itens novos do 1º aditivo em **18,04%** para R\$ **3.866.400,38** (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos).

1.3 – Objeto do contrato se resume na Execução de Obras e Serviços para a Implantação da quarta etapa da Macro Drenagem no Município de Simão Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 11754/2023;
- Planilha do Aditivo e Memória do Cálculo;
- Justificativa técnica;
- Parecer Jurídico nº 368/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos do RELATÓRIO TÉCNICO subscrito pelo fiscal do contrato, MARCOS ARTHUR LINS BARBOSA, que embasou o Parecer Jurídico nº 368/2023, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.81, inciso II,§1º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1– Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2023.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591
Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2023.08.18 11:49:15
+03'00'

JOSÉ ANDESON MENESES MELO
"CAMEL EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO



EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO/SJUR

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5U16-WDVW-5TO9-A2V0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 21/08/2023 11:48:06
- Luciano Gois Paul - 21/08/2023 11:35:10
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 18/08/2023 11:44:38
- JOSE ANDESON MENESES MELO - 18/08/2023 11:49:15

Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Pedro Gilmar de Góis- Pregoeiro.
Contrato 133/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **SPELTA AÇIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA**/Objeto: Aquisição de inversores de frequência/R\$ 215.000,00/90 dias//Recurso próprio.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**/Objeto: Interação técnica e operacional para o estabelecimento de parceria para execução das primeiras fases do Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe, buscando a construção dos projetos estratégicos, sobretudo do modelo de governança/60 dias//Não há repasse financeiro.

2º Aditivo Contrato 158/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, § 1º da Lei nº 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**/Objeto: Alterar o preço na Cláusula segunda do contrato 158/2022 - 6,96% (acréscimo).

1º Aditivo Contrato 047/2023/Base legal: Art. 72 da Lei nº 13.303/2016//Contratada: **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS**//Objeto: Alterar CNPJ e Endereço.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 028/2023 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIO DA CIDADE DE ITABAIANINHA/SE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: SISTEMA DE ESGOTO - FR 40 (PROGRAMA DE INVESTIMENTOS - BANCO DO NORDESTE.) Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Santos Barros Júnior, Presidente da CPL.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL - ABES** - CNPJ: 33.945.015/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 4 VAGAS PARA O CURSO GCM ESG IGS PARA PARTICIPAÇÃO NO PNQS 2023 NA CATEGORIA IGS. Valor R\$ 2.480,00 Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC c/c com art. 30, alínea "f", da Lei 13.303/2016. Parecer 364/2023: Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPU/DESO.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

A Companhia de Saneamento de Sergipe Deso, torna público a REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023 (LOTE UM) com objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados às unidades da companhia de saneamento de Sergipe - DESO, fulcrada na justificativa expressa da unidade 2.0.06.02/CALM - Coordenação de Almoarifado, por conveniência Administrativa visando o interesse público, pelos fatos justificados no processo, integra nos sites www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br, Diane Santos Pinheiro. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de Tubos e Conexões para Esgoto, que serão utilizados pela SUES/4.3.00.00 na manutenção corretiva e preventiva e em pequenas ampliações de redes de esgotos em todo Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 22/8/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/9/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/9/2023 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: Receita própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 365/2023. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Diane Santos Pinheiro-Pregoeira.

Detran

PORTARIA Nº 480/2023
DE 18 DE Agosto DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. João Luiz Caetano Filho, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despatchantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 722/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despatchantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. João Luiz Caetano Filho nº 061, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nº 542/2020, datada de 13 de novembro de 2020, alterada pela Portaria DETRAN/SE nº 779 de 18 de novembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 29.091, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente inquérito administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 478/2023
DE 18 DE Agosto DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. Breno Araújo Da Conceição, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despatchantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 850/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despatchantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. Breno Araújo Da Conceição nº 245, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nº 542/2020, datada de 13 de novembro de 2020, alterada pela Portaria DETRAN/SE nº 779 de 18 de novembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 29.091, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente inquérito administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 479/2023e
DE 18 DE Agosto DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista, Geraldo da Silva Bispo, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de

Credenciamento de Despatchantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.
Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 520/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despatchantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. Geraldo da Silva Bispo nº 033, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nº 542/2020, datada de 13 de novembro de 2020, alterada pela Portaria DETRAN/SE nº 779 de 18 de novembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 29.091, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente inquérito administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 481/2023
DE 18 DE Agosto de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista, Sr. Breno Felipe Santos Santana sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despatchantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 486 e 723/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despatchantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista Sr. Breno Felipe Santos Santana nº 223, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nº 542/2020, datada de 13 de novembro de 2020, alterada pela Portaria DETRAN/SE nº 779 de 18 de novembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 29.091, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente inquérito administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 482/2023
DE 18 DE Agosto DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despatchante Documentalista, Sr. Paulo Costa Neto, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despatchantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.